

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7415/91  
de 04 de outubro de 1.991

Nº 825 de 04/10/91

Dispõe sobre reajuste de tarifas  
para serviços de Transporte Cole  
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92,  
inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Mu-  
nicipio, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci  
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do Serviço de  
Transporte Coletivo Urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe-  
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura  
Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifá-  
rio;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifã  
rio de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) corresponde a justa remuneração  
dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a assegu  
rar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e demais do-  
cumentos constantes do Processo Administrativo nº 045687-7/91 e respecti  
vos pareceres das Secretarias de Obras e Sistema Viário e Assuntos Jurídici  
cos,

#### D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans  
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar  
tigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) passagei  
ros comum; e
- II - Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) passageiros  
com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste  
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 14 de outubro de  
1991.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na da

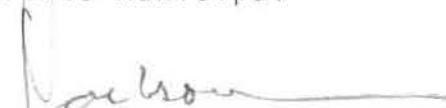
cont. do decreto nº 7415/91 - fls. 02.

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

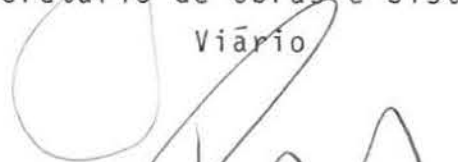
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de outubro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

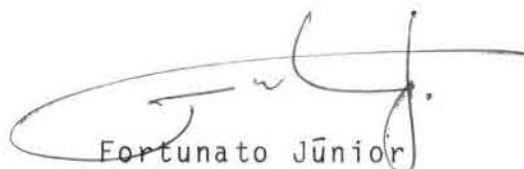


José Jackson Vieira Pinto  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário



Ricardo Mendes Trindade  
Resp./Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos